

Proc. Administrativo 24- 731/2024

De: Patricia F. - SEAP-COMPRAS

Para: PREFEITO - Prefeito

Data: 27/06/2024 às 10:01:20

Setores envolvidos:

PREFEITO, PREFEITO-CG, SEAP-COMPRAS, SEAP-LICITA, SEFIN - Gestão, SEAJU, UCI, SESP, SESP - FROTA

Solicito revisão Motoniveladora XCMG 2023

Exmº Sr. Prefeito

Considerando a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos, segue abaixo a justificativa para Inexigibilidade da licitação:

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 74 da Lei 14.133/2021, inciso I como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade

I – Objeto: *Contratação de empresa para revisão da Motoniveladora XCMG 2023*

II – Contratado: VALENTE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA GUINDASTES LTDA

III - Valor Total: R\$ 4.212,22 (quatro mil duzentos e doze reais e vinte e dois centavos)

IV - PREVISÃO LEGAL: Artigo 74, I da Lei 14.133/2021.

Art. 74. Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;.

JUSTIFICATIVA: Considerando as opções disponíveis no mercado e avaliando os prós e contras de cada uma, conclui-se que a solução mais adequada para atender ao interesse público é levar o equipamento à concessionária mais próxima da residência oficial da Prefeitura do município de Salesópolis

A empresa : **VALENTE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA GUINDASTES LTDA** apresentou proposta que atende às necessidades, bem como atende às condições preestabelecidas, conforme documentação anexa aos autos do processo que comprovam que o contratado atende as exigências do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

VII - Justificativa do Preço: O valor contratado de R\$ 4.212,22 (quatro mil duzentos e doze reais e vinte e dois centavos), referente à prestação dos serviços e preço de mercado, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Digital nº 731/2024

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 14.133/2021, esta justifica-se a ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Estância Turística de Salesópolis, em 27 de junho de 2024

—
Patricia Frias
Auxiliar Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4FE-ECC9-47C7-7A33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDERLON OLIVEIRA GOMES (CPF 295.XXX.XXX-22) em 27/06/2024 10:24:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/C4FE-ECC9-47C7-7A33>